

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1510 de 14.06.02

DECRETO Nº 10.663/02
de 11 de junho de 2002

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município decorrente do falecimento do Dr. Fauze Métene, ocorrido nesta cidade no dia de hoje.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando o falecimento do Dr. Fauze Métene, ocorrido neste Município no dia de hoje;

Considerando que o Dr. Fauze Métene, médico pela Universidade do Distrito Federal, atual Universidade do Rio de Janeiro, transferiu-se na década de 50 para São José dos Campos, como Oficial Médico do Centro Técnico de Aeronáutica, e desde então prestou extensa folha de serviços em vários setores da comunidade local, quer como médico, quer como político;

Considerando que Fauze Métene foi vereador pela Câmara Municipal de São José dos Campos de 1969 a 1988, nas duas últimas legislaturas como suplente, tendo ocupado os cargos de Diretor de Saúde e Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de São José dos Campos em várias oportunidades e administrações;

Considerando que o homenageado exerceu incontáveis atividades em entidades beneficentes, sempre pautando sua conduta profissional com indizível denodo e dedicação, o que lhe valeu a simpatia de considerável legião de amigos e admiradores;

Considerando que Fauze Métene, além de suas atividades profissionais como médico e político, criou e apresentou desde 1960 um programa radiofônico semanal, intitulado Medicina Em Seu Lar, onde orientava com eficiência pessoas necessitadas;

Considerando que o passamento do Dr. Fauze Métene representa a perda irreparável de um cidadão que utilizou sua profissão em prol do bem comum, quer pela sua dedicação, quer pela sua postura, o que resultou extensa folha de serviços prestados desinteressadamente;

mf

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.663

2

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstuma a tão inestimável cidadão,

D E C R E T A:

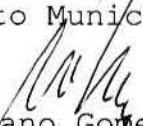
Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias consecutivos no Município de São José dos Campos pelo passamento do Dr. Fauze Métene, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º. As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

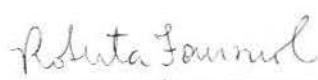
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de junho de 2.002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos